



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará

CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562

ceas.ce@hotmail.com

www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 040/2017

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução N º 08 de 14 de Julho de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2011 de 20 de maio de 2011 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da Gestão e dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, financiados com recursos do Estado do Ceará.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar a vinculação do Município de Palhano ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Regional Região 14/Vale do Jaguaribe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 30 de novembro de 2017

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE

